



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PREVISÃO DE MATCH

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.032318/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MUTALA COMUNICACAO EIRELI
Endereço: ENG TEIXEIRA SOARES Número: 715
Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05505-030
CNPJ/MF nº: 32.849.951/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PARPERFEITO COMUNICACAO S.A.Endereço: DAS AMERICAS Número: 3443 Complemento: BLOCO: 02; SALA: 301; SALA: 302; SALA: 303; SALA: 304;
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22631-003
CNPJ/MF nº:03.671.059/0001-08 Razão Social:STS SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDAEndereço: THOMAS EDISON Número: 758
Bairro: BARRA FUNDA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01140-001
CNPJ/MF nº:05.197.756/0001-96 Razão Social:SOLANGE P DA COSTA LTDAEndereço: PAULINA ORTEGA Número: 355
Bairro: JARDIM MONTE ALEGRE Município: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP:06755-240
CNPJ/MF nº:40.896.603/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/02/2024 a 31/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/02/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria SEAE 7.638/2022, exclusivamente a título de propaganda.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

Poderão participar desta promoção todos os interessados, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, desde que: 1. **Possuam uma conta válida e ativa no Tinder**; 2. Acessem o site www.previsaodematch.com.br no período de **05.02.2024 às 12hs** até **31.03.2024 às 23:59**; 3. Ativem a sua localização; 4. Estejam sediados no Brasil; 5. Possuam um número de telefone celular brasileiro. Neste acesso, os interessados devem informar o número do seu telefone celular do Brasil, e ainda, ler e aceitar este regulamento.

O acesso à URL acima deve ser feita, exclusivamente, através de um aparelho celular, que possua estas características. A tentativa de acesso via computadores ou tablets será respondida com um QR Code, que deverá ser lido para acesso, através de um aparelho mobile.

A participação na promoção seguirá os passos adiante descritos. Inicialmente, a página mostrará aos interessados esclarecimentos sobre a promoção; e a explicação de que o tempo em sua região determinará o seu prêmio, caso seja contemplado.

A promoção utilizará, para verificação do clima e da participação, o serviço de IA (Inteligência Artificial) do Google em conjunto com o serviço de clima utilizado pela Apple para agrupar os dados de previsão do tempo.

Em consequência, o critério para definição de qual voucher cada usuário receberá será sempre a predominância do clima naquele exato momento e não a previsão geral do dia para aquela localização, isso porque pode haver variações entre um dado ou outro.

Após ativar a localização, o aplicativo reconhecerá a localização do interessado e com base na temperatura local de onde o participante se encontra, por geolocalização, o aplicativo enviará um voucher através do número de celular verificado do interessado.

Os vouchers são únicos, pessoais e intransferíveis, e não podem ser resgatados por vários usuários.

Na hipótese de um evento de força maior, assim entendido como um evento futuro, imprevisível, inevitável e completamente alheio à vontade das partes, a promoção poderá vir a ser interrompida na região do participante; até que o clima se normalize.

Poderá, ainda, ocorrer a paralisação a nível nacional; caso a ocorrência de força maior se mostre fora do controle, em nível suficiente a afetar o desempenho da promoção. O retorno ao andamento normal dependerá da normalização das condições.

Os vouchers serão benefícios do aplicativo Tinder, com as seguintes características:

FEATURE	CARACTERÍSTICA	CLIMA
1 BOOST TM	Ter o perfil mais notado	SOL
1 SUPER LIKE TM	Enviar um super like para destacar o seu perfil	CHUVA
1 semana de TINDER PLUS TM	Acesso à curtidas ilimitadas	FRIO
1 semana de TINDER GOLD TM	Ver quem curtiu o seu perfil	NUBLADO
1 semana de TINDER PLATINUM TM	Enviar mensagem no Super Like, aumentando a chance do seu perfil em até 25%	NEVE

Para os participantes contemplados que já tenham assinatura ativa de Tinder Gold TM ou Tinder Plus TM, fica esclarecido que o resgate do voucher para uma assinatura gratuita de uma semana do Tinder Gold TM, Tinder Platinum TM ou Tinder Plus TM **somente se aplicará ao final da assinatura, e que esteja dentro do prazo da promoção.**

A distribuição dos vouchers é limitada, ou seja, cada participante poderá receber apenas 1 (um) voucher durante o período da campanha, cujo controle será feito por meio do telefone celular do participante cadastrado na plataforma da empresa Aderente e cuja verificação será ativada por envio de mensagem SMS.

Fica esclarecido que os telefones celulares a serem informados pelos participantes devem, obrigatoriamente, ser de operadoras nacionais; não sendo aceitos aparelhos de quaisquer outros países.

Não terão validade as participações que não preencherem os critérios de participação da promoção previstas neste Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

A Promotora se reserva o direito de bloquear as tentativas de participação de qualquer interessado, se identificada a tentativa de obtenção de vantagens ilícitas, na forma acima.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VOUCHERS

Os vouchers serão distribuídos de acordo com a disponibilidade de estoque, ficando estabelecido que na hipótese dos vouchers de um tipo de clima se esgotar, a Promotora fará a distribuição de outro tipo, respeitados os estoques totais.

DESCRIÇÃO DOS VOUCHERS

Serão ofertados como prêmio vouchers da plataforma Tinder (empresa Aderente) nas quantidades abaixo indicadas:

VOUCHER	QTDE	VALOR DE VAREJO (UNITÁRIO) – R\$	VALOR DE VAREJO (TOTAL) – R\$
Um Boost TM	5.000	R\$ 32,99	R\$ 164.950,00
Um Super Like TM	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
Uma semana de Tinder Plus TM	5.000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
Uma semana de Tinder Gold TM	5.000	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00
Uma semana de Tinder Platinum TM	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
TOTAL	20.050		R\$ 262.802,00

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2024 12:00 a 31/03/2024 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.000	01 (um) Voucher para um Boost™ no valor unitário de R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos)	32,99	164.950,00
5.000	01 (um) Voucher para um Super Like™ no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais)	11,00	55.000,00
5.000	01 (um) Voucher para uma semana de Tinder Plus™ no valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)	2,04	10.200,00
5.000	01 (um) Voucher para uma semana de Tinder Gold™ no valor unitário de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)	6,47	32.350,00
50	01 (um) Voucher para uma semana de Tinder Platinum™ no valor unitário de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)	6,04	302,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20.050	262.802,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação, incluindo as condições da sessão 6 (critérios de participação).

Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os consumidores, havendo estoques de brindes disponível, receberão esta informação de imediato.

ENTREGA DOS VOUCHERS

Os vouchers serão entregues de forma imediata ao participante, sujeito aos requisitos de elegibilidade.

Todos os vouchers são assinaturas ou produtos a serem ativados pelos participantes em seus perfis do Tinder.

Se o consumidor ativar o voucher em sua conta Tinder, e por algum motivo cancelar a conta sem utilizá-lo, ao reativar sua conta, ele perderá seu benefício e não conseguirá ter outro; dada a limitação de um voucher por telefone.

Os prêmios Tinder Plus™, Tinder Gold™ e Tinder Platinum™ são válidos por 7 dias corridos a partir da data de ativação no aplicativo Tinder, e a data limite para ativá-los é no dia 31.03.2024 (às 12hs – Brasília).

Os vouchers Boost™ e Super Like™ precisam ser ativados em suas contas Tinder até o dia 31.03.2024 (às 12hs – Brasília) e não tem prazo de validade dentro do app (caso o participante não cancele ou pause sua conta).

Os vouchers, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados.

O voucher é para uso pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os participantes possam ter para usufruí-lo.

O voucher será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os participantes, não sendo permitido ao participante trocar seu prêmio por qualquer outro, inclusive por dinheiro.

As Promotoras não se responsabilizam pelo uso dos vouchers, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o participante venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os vouchers serão exibidos nos materiais de divulgação da promoção de forma meramente ilustrativa, bem como em outros canais de comunicação e/ou materiais escolhidos livremente pela empresa Promotora.

A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados concordam, desde já, em autorizar a Promotora, mediante assinatura em termo de autorização específico para este fim, a

utilizar imagem e som de voz para divulgação da promoção, caso venha a se tornar necessário, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da contemplação, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora e se persistirem, submetidas ao Ministério da Fazenda – SRE/MF.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site da SRE-MF, na aba de consulta pública às promoções comerciais autorizadas.

A mera participação na Promoção é voluntária e caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições constantes deste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 31/01/2024 às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JIV.CTV.YSA

